



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



VEREADOR VALCENI (SANICA)
INDICAÇÃO Nº724 / 2014.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente

DD.: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE ENCAMINHE PARA ESTA CASA DE LEIS, PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO “DISQUE 100” NOS IMPRESSOS DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARATY.

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no Artigo 163, inciso X desta Casa Legislativa, que se officie ao **Exmo. Senhor Carlos José Gama Miranda - Prefeito Municipal de Paraty**, através de sua **Secretaria de Educação**, solicitando que Vossa Excelência se digne elaborar e encaminhar para esta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre a divulgação do “Disque 100” nos impressos distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação no âmbito do Município de Paraty, em atendimento a solicitação dos munícipes, enviada a esta Casa Legislativa.

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a presente indicação, por se considerar necessário o alcance de uma maior divulgação do “Disque 100”, que possui como objetivo receber denúncias de violência contra crianças e adolescentes, procurando interromper a situação de violação. Esse serviço tem por objetivo de ouvir, orientar e registrar as denúncias; encaminhar as denúncias para a rede de proteção e responsabilização; monitorar as providências adotadas para informar as pessoas denunciantes sobre o que ocorreu com a denúncia, e possibilitar o conhecimento e a avaliação da dimensão da violência contra crianças e adolescentes, e assim, orientar a elaboração de políticas públicas.

As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização, de acordo com a competência e as atribuições específicas, priorizando o Conselho Tutelar.

O Poder Público para atuar na repressão ao crime de violência sexual contra crianças e adolescentes precisa do auxílio da comunidade, e este auxílio é enormemente facilitado por intermédio do Disque 100 - Denúncia, onde o denunciante tem sua identidade preservada, fornecendo às autoridades as informações que dispõe em completo anonimato.

Por se tratar de um serviço de utilidade pública que vêm demonstrando eficácia no combate à criminalidade, é de todo conveniente a mais ampla divulgação de sua existência, a fim de que os resultados positivos que tem apresentado possam ser potencializados, auxiliando ainda mais o Município a diminuir os índices de atos delituosos.

Assim sendo, é o que se pede e INDICA a Prefeitura Municipal de Paraty, em atendimento a solicitação dos munícipes.

Sala das Sessões, em 16 de Outubro de 2014.

Autor

Valceni S. Teixeira
 Vereador - Sanica

APROVADO
 Por 06 votos a favor,
 — votos contra
 e — abstenção(ões).
 Paraty, 20 / 10 / 14

Presidente

RECEBIDO EM
 16/10/14